

Palácio Iguazu – Curitiba, 12 de julho de 2019

OF CIRC CEE/CC 47/19

Prezado(a) Senhor(a),

Com o intuito de consolidar um consenso viável e duradouro a longo prazo, apresento a Vossa Senhoria formalização de proposta final para atendimento das reivindicações dessa categoria e encerramento da greve.

– Proposta de Reajuste Geral de 5,09% aos Servidores, que se dará nos seguintes termos:

- 2% em janeiro de 2020;
- 1,5% em janeiro de 2021, condicionado à previsão orçamentária, disponibilidade financeira e cumprimento das restrições fiscais da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- 1,5% em janeiro de 2022, condicionado à previsão orçamentária, disponibilidade financeira e cumprimento das restrições fiscais da Lei de Responsabilidade Fiscal;

O reajuste contará como implantação parcial da revisão geral de que trata o art. 3.º da Lei nº 18.493/2015.

- Auxílio-alimentação e auxílio-transporte, a partir de abril de 2019, e salário mínimo regional, a partir de fevereiro de 2019;
- Abertura ou Reativação de 8 (oito) polos de perícia no interior do Estado;
- Instituição de Comissão de Saúde entre o Fórum das Entidades Sindicais dos Servidores Públicos Estaduais - FES - e a Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP;
- Realização da Conferência Estadual de Saúde do Servidor;
- Retirada do Projeto de Lei Complementar nº 04/2019;
- Realização de concursos conforme anunciado anteriormente pelo Governador do Estado em coletiva de imprensa no dia 3 de julho de 2019;



- Garantia de pagamentos das Promoções e Progressões, incluindo os anuênios e quinquênios previstos na legislação;
- Instituição de Comissão entre o Fórum das Entidades Sindicais dos Servidores Públicos Estaduais - FES - e a Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP para debater as necessidades de contratações de servidores;
- Manutenção da lei de eleições de diretores de escolas estaduais vigente;
- Instituição de Comissão da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte – SEED, com a participação de representantes dos servidores para debater o aperfeiçoamento do Processo Seletivo;
- Anotação dos dias não trabalhados no período de greve para reposição mediante compensação. Na hipótese do não cumprimento da reposição os dias não trabalhados serão descontados.

Atenciosamente,


GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

